



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO

30/12/2014

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 040 /2014.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis a área de **4.00 ha (QUATRO HECTARES)**, de propriedade de **SÉRGIO HELLWIG CALIL**, objeto das matrículas n.º 19.360 e 19.361 da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações:

Finalidade: Descaracterização de área rural para urbana	
Descrição: Área Total	Matrículas: 19.360; 19.361
Proprietário: Sergio Hellwig Calil	
Propriedade: Vila Nossa Senhora de Fátima	Comarca: Cássia
Município: Delfinópolis	UF: MG
Área do Total: 4,0000 há	Perímetro: 877,515 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.748.641,88m** e **E 295.035,55m**; Vertice este localizado em divisa por cerca; confrontando com Adonira Matilde de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°49'29" e 16,32 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.748.629,98m** e **E 295.046,72m**; 125°02'44" e 33,90 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.748.610,51m** e **E 295.074,47m**; 124°47'44" e 46,13 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.748.584,19m** e **E 295.112,36m**; 124°56'50" e 30,96 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.748.566,45m** e **E 295.137,74m**; 124°34'36" e 19,73 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.748.555,26m** e **E 295.153,98m**; 125°03'48" e 12,22 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.748.548,24m** e **E 295.163,98m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com Wayner Machado da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°53'41" e 37,49 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.748.517,49m** e **E 295.142,53m**; 215°29'59" e 33,13 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.748.490,51m** e **E 295.123,29m**; 215°02'05" e 44,19 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.748.454,33m** e **E 295.097,93m**; 215°01'34" e 32,47 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.748.427,74m** e **E 295.079,29m**; 215°06'33" e 27,26 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.748.405,44m** e **E 295.063,61m**; 214°59'06" e 20,34 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.748.388,78m** e **E 295.051,95m**; 214°53'44" e 31,87 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.748.362,64m** e **E 295.033,72m**; 214°49'40" e 15,38 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.748.350,01m** e **E 295.024,93m**; Fim de divisa por cerca e início pela faixa de segurança na cota 668,62; confrontando com Usina Hidreletrica Marechal Mascarenhas de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°52'46" e 18,70 m até o vértice **16**, de coordenadas **N**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

7.748.368,36m e E 295.021,33m; 321°46'42" e 25,90 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.748.388,71m e E 295.005,30m; 234°49'32" e 22,42 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.748.375,79m e E 294.986,97m; 255°50'26" e 15,98 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.748.371,88m e E 294.971,48m; 289°22'01" e 17,77 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.748.377,77m e E 294.954,72m; 332°44'24" e 21,98 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.748.397,31m e E 294.944,65m; 326°03'43" e 20,10 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.748.413,99m e E 294.933,43m; 338°11'49" e 21,79 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.748.434,23m e E 294.925,33m; 279°23'10" e 7,32 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.748.435,42m e E 294.918,11m; 261°55'55" e 21,17 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.748.432,45m e E 294.897,15m; 271°09'01" e 20,45 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.748.432,86m e E 294.876,71m; Fim de divisa pela faixa de segurança e início por cerca; confrontando com Sergio Hellwig Calil, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°13'56" e 22,22 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.748.450,79m e E 294.889,84m; 37°40'41" e 20,22 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.748.466,79m e E 294.902,20m; 37°28'09" e 34,38 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.748.494,08m e E 294.923,12m; 37°05'33" e 35,60 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.748.522,47m e E 294.944,58m; 37°07'02" e 31,84 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.748.547,86m e E 294.963,80m; 36°44'06" e 18,98 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.748.563,07m e E 294.975,15m; 37°15'39" e 39,42 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.748.594,44m e E 294.999,02m; 37°36'14" e 59,88 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 15 de Dezembro de 2014.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486

APROVADO

30/12/2014